



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

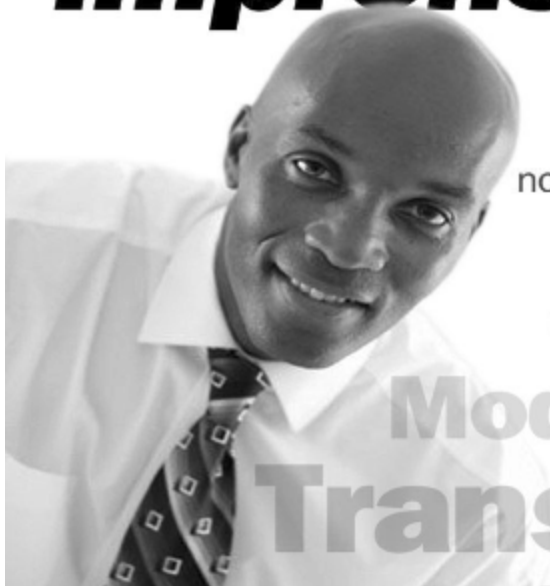
Terça-feira • 28 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2308

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Termo de Anulação de Publicação no Diário Oficial do Município de Candeias - Ano III - Edição de nº 2303 - 27/04/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS – ANO III - EDIÇÃO DE Nº 2303 - 27/04/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, resolve **ANULAR** a publicação do Decreto nº 041/2020, de 27 de abril de 2020, veiculada na edição nº 2303 do Diário Oficial do Município do dia 27 de abril de 2020, págs.1,2,3,4 tornando-a sem efeito, em razão da mesma matéria, que trata da declaração da Situação de Emergência em toda área do Município de Candeias, por causa das Chuvas Intensas que provocaram diversas ocorrências, COBRADE 1.3.2.1.4, estar devidamente tratada no Decreto nº 042/2020, de 27 de abril de 2020, págs. 1,2,3,4 publicado na edição n.º 2302 do Diário Oficial do Município, cuja validade fica mantida para todos os fins legais. Candeias, 28 de abril de 2020. **PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA** - Prefeito Municipal.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

**MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.